



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 829/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES-CECAL.**

<b>BENEFICIÁRIO</b>	: <b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES-CECAL</b>
<b>DATA</b>	: 25/06/2020
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b>	: Nº 2/2017
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	: Nº 829/2017
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	: Nº 11.340/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6.777.331 e do CPF nº 610.863.128-72, e de outro lado a **CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES-CECAL**, com sede administrativa na Rua Jurandir de Faria nº 3, Bairro Jardim do Sol, CEP 13.343-600, Indaiatuba/SP, telefones: (19) 3935-0098 e (19) 3935-1999 e e-mails: administrativo@cecalindaiatuba.org.br e coordenação@cecalindaiatuba.org.br, inscrita no CNPJ nº 08.743.005/0001-16, representada por seu Presidente **REINALDO TRAMARIM**, portador do RG nº 10.950.198-6 SSP/SP e do CPF nº 720.562.078-34, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o termo de colaboração firmado em 11/12/2017 e aditado em 11/12/2018 e 19/12/2019, para a gestão do equipamento, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA 1ª - DO REPASSE**

1.1. CONSIDERANDO as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDS – 10 de 08/05/2020 que, *“Estabelece critérios para financiamento emergencial para os serviços de acolhimento para idosos”*, faz-se o repasse no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), conforme o que consta nos autos.

**CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.


Indaiatuba, 25 de junho de 2020.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário M. de Assistência Social

  
**REINALDO TRAMARIM**  
P/ Benefetário

Gestoras:

  
Sandra Maria de Moraes

  
Maria Cristina Dias

  
Viviane Roberta Barnabé

kw



8  
52



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>ENTIDADE BENEFICIÁRIA</b>	<b>:</b>	<b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL</b>
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>:</b>	<b>Nº 829/2017</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>3º aditamento ao termo firmado em 11/12/2017, para gestão do equipamento, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, onde repassa valor de R\$ 7.200,00.</b>
<b>ADVOGADO OAB</b>	<b>:</b>	<b>Nº</b>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Dámo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 25 de junho de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
Cargo	:	Prefeito Municipal
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento	:	20/03/1969
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259, Vila Avai, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-200
E-mail institucional	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s)	:	(19) 99967-3685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	<b>LUIZ HENRIQUE FURLAN</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
	:	RG nº 6.777.311-4
	:	CPF nº 610.863.128-72
Data de Nascimento	:	21/07/1954
Endereço residencial	:	Rua Quinze de Novembro, nº 2348, Jardim Dom Bosco, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-330
E-mail institucional	:	social.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	luizhenriquefurlan@yahoo.com.br
Telefone(s)	:	(19) 3875-5350 (residencial)

Assinatura:  **LUIZ HENRIQUE FURLAN**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome	:	<b>REINALDO TRAMARIM</b>
Cargo	:	Presidente
	:	RG nº 10.950.198-6
	:	CPF nº 720.562.078-34
Data de Nascimento	:	16/11/1953
Endereço residencial	:	Via Ezequiel Mantoanelli, nº 520, Condomínio Moradas de Itaici, Indaiatuba/SP, CEP 13.340.350
E-mail institucional	:	administrativo@cecalindaiatuba.org.br
E-mail pessoal	:	administrativo@cecalindaiatuba.org.br
Telefone(s)	:	(19) 99255-0113 e (19) 3935-0098

Assinatura:  **REINALDO TRAMARIM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP**

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	: <b>Nº 44.733.608.0001-09</b>
<b>BENEFICIÁRIO</b>	: <b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES-CECAL</b>
<b>CNPJ</b>	: <b>Nº 08.743.005/0001-16</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	: <b>829/2017</b>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	: <b>25/06/2020</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	: <b>Exercício de 2020</b>
<b>OBJETO</b>	: <b>3º aditamento ao termo firmado em 11/12/2017, para gestão do equipamento, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, onde repassa valor de R\$ 7.200,00.</b>
<b>VALOR</b>	: <b>R\$ 7.200,00</b>

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 25 de junho de 2020.

**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

Nome	Orlando Schneider Vianna
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

INDAIATUBA, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020

Nº 1722

ANO XX

## ÍNDICE

ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	1
EDUCAÇÃO .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	3
PODER JUDICIÁRIO .....	22
SAÚDE .....	23
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	26
SAAE .....	26

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLO DO BEM - " LAR DE VELHOS E ESPAÇO DIA EMMANUEL"., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** - Data: 25/06/2020. Objeto: Considerando as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDS - 10 de 08/05/2020 que, "*Estabelece critérios para financiamento emergencial para os serviços de acolhimento para idosos*", faz-se o repasse no valor de R\$ 4.500,00, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 11.340/2020. - Chamamento Público nº 12/2018.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 829/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES-CECAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** - Data: 25/06/2020. Objeto: Considerando as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDS - 10 de 08/05/2020 que, "*Estabelece critérios para financiamento emergencial para os serviços de acolhimento para idosos*", faz-se o repasse no valor de R\$ 7.200,00, conforme o que consta nos autos. - Chamamento Público nº 2/2017.